



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE
EMENDAS

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS PLOA 2020
PLN nº 22/2019-CN (Inclui Proposta de Modificação cf. Mensagem nº 617, de 2019)

I. RELATÓRIO

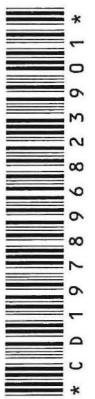
1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.

2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda a proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (arts. 15, XI, e 25 da Resolução nº 1/2006-CN).

3. O Comitê, no uso de suas atribuições, levou em consideração o **Relatório de Atividades – Diretrizes e Orientações** disponibilizado no site da CMO¹, diretrizes essas permitem uma interpretação sistemática do conjunto de normas de admissibilidade aplicáveis às emendas parlamentares (Constituição Federal, Plano Plurianual, LDO, Resolução nº1/2006-CN).

¹

Disponível em:
https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2019/CAE/LOA/RelAtiv1_2019.pdf.
Acesso em 30 nov 2019.





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

4. Além de orientar a elaboração de emendas quanto à sua admissibilidade, o Comitê exerceu seu papel de analisar as emendas apresentadas e sugerir soluções, sempre que possível, capazes de sanear os vícios que as tornavam inadmissíveis.

5. Do exame técnico preliminar de admissibilidade das emendas coletivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, foram identificados inúmeros casos de inadmissibilidade. Sendo que, na maior parte dos casos, foi comunicada a possibilidade de ajustes, devidamente comunicado aos Coordenadores de Bancadas e Presidentes de Comissões permanentes²

6. Os pedidos de correção pelos Autores foram apresentados no sistema informatizado próprio da CMO (Sisel). Nesse esforço de saneamento, a maior parte dos pedidos foram considerado viáveis, uma vez que suplantaram as inconsistências técnicas e regimentais.

7. Com a chegada da Mensagem nº 617, de 2019, seis bancadas estaduais promoveram mudanças nas emendas (incluindo a bancada do Maranhão, que não havia apresentado emendas ao PLOA original). Diante disso, foi promovida **nova análise das emendas**, com novos ajustes.

8. No final, encerrados os prazos concedidos pela Comissão, e depois de intenso trabalho na busca de soluções saneadoras reduziu-se o montante inicial de emendas coletivas com indicação pela inadmissibilidade àquelas mostradas no **Anexo I** ao presente Relatório.

9. No que se refere à necessidade de repetição das emendas de bancada estadual apresentadas aos orçamentos anteriores, este Comitê diligenciou no sentido de os informar previamente sobre quais emendas que deveriam ser, em princípio, reapresentadas. Coube às respectivas bancadas alegar as exceções de que trata o art. 47, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

10. Destacamos, no presente Relatório, alguns aspectos de maior indagação, a fim de que possam ser melhor avaliados pelo Plenário da CMO.

² Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2019/CAE/LOA/Rel_Admiss_Coletivas.pdf> Acesso em 30 nov 2019.





11. O Comitê considerou que todos os trechos da malha rodoviária federal (que constam do Plano Nacional de Viação) devem ser considerados de interesse nacional, tanto quanto à possibilidade de acréscimo quanto ao cancelamento, por constituírem uma malha integrada fisicamente contígua e interdependente. O fato de cancelarem rodovia de um estado em benefício de outro (emendas de remanejamento) deve ser avaliado na instância de mérito.

12. Outro aspecto diz respeito à extensão da competência das Comissões para a apresentação de emendas. Este Comitê, no exame das emendas, verificou a compatibilidade da programação da emenda com o campo temático e finalístico de atuação do colegiado. Foram consideradas inadmitidas aqueles casos cujo enquadramento exigia um alargamento da atual competência regimental, ou quando as emendas indicavam interesse notadamente local ou estadual. De qualquer modo, casos que possam ensejar alguma dúvida foram deixados para deliberação do plenário da CMO, em havendo eventual recurso ou destaque pelo Autor da emenda.

13. O CAE considerou admitida a emenda nº 50330003, de iniciativa da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA, ao destinar recursos para o 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, vez que compatíveis com o campo temático regimental relacionado ao desenvolvimento sustentável (o que inclui assuntos de interesse federal nos entes subnacionais).

14. Na análise das emendas apresentadas, deparamo-nos com situações em que a bancada estadual direcionou recursos de custeio da área de saúde para unidades especializadas de referência nacional com sede em outra unidade da federação. Nesses casos, considerou-se caracterizado o interesse estadual na medida em que demonstrado pela bancada que tais entidades vem atendendo parcela considerável da população de seus respectivos estados

15. Dentre os casos em que a admissibilidade dependeu de alteração da ação orçamentária e outros classificadores, assinalamos que a Emenda nº 71120006 - Bancada do Mato Grosso, admitida pelo CAE com base no Sisel nº 479, alterou a ação de “8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde” para a ação “2E90 –



* C D 1 9 7 8 9 6 8 2 3 9 0 1 *



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, bem como o GND de 4 para 3. Em relação à emenda nº 71030014, da Bancada de Alagoas, assinalamos que o município indicado no subtítulo faz parte da Região Metropolitana do Médio Sertão, segundo o IBGE, pelo que haveria a necessidade de alteração da ação 10GD, que não permite atuação em Região Metropolitana ou RIDE. Ocorre essa RM será extinta, de acordo com o Projeto de Lei Complementar 76/2019 aprovado pela Assembleia Legislativa de Alagoas.

16. O exame da admissibilidade das **emendas individuais**, como já ocorreu em anos anteriores, encontra-se delegado aos **relatores setoriais**, como consta do Relatório de Diretrizes e Orientações aprovado pela CMO. As propostas de parecer pela inadmissibilidade dessas emendas deverão constar dos respectivos Relatórios Setoriais, conforme art. 70, III, "c", da Resolução.

17. Do conjunto de emendas coletivas apresentadas ao PLOA 2020, depois de efetuados os ajustes requeridos pelo CAE, restaram pendentes apenas 12 emendas de Comissão e 2 emendas de bancada estadual (do tipo remanejamento), como mostrado no **Anexo 1** ao presente Relatório.





COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS - CAE

II – VOTO

18. Diante do exposto, propomos que, dentre as **emendas de bancada estadual e de comissão** apresentadas ao PLOA 2020, sejam consideradas **inadmitidas** apenas aquelas que integram o **Anexo 1** ao presente Relatório. As demais emendas coletivas devem ser consideradas admitidas, observados os ajustes propostos pelo CAE e solicitados pelos autores no sistema Sisel.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

Parlamentar	Assinatura
Deputado JOÃO CARLOS BACELAR (PL/BA) - COORDENADOR	
Deputado ADOLFO VIANA (PSDB/BA)	
Deputado ALUISIO MENDES (PODE/MA)	
Deputado ZÉ CARLOS (PT/MA)	
Deputado LUCIANO DUCCI (PSB/PR)	
Deputado MARRECA FILHO (PATRIOTA/MA)	
Senador LUIZ DO CARMO (MDB/GO)	
Senador ELMANO FÉRRER (PODE/PI)	
Senador ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA/SE)	



* C D 1 9 7 8 9 6 8 2 3 9 0 1 *

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Defesa do Consumidor

Emenda: 50130004 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 29101 - Defensoria Pública da União

Programa 2129 - Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

Ação: 2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	8	50.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 02101 - Senado Federal

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	0	50.000.000

Crerios Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

2.14 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo "OBSERVAÇÕES" - não marcar se a situação se enquadrar em outro subitem específico).

Obs./Ajustes: A emenda pretende acrescentar na DPU cancelando em programação do Senado, contrariando a EC 95/2016 e a Instrução Normativa nº 1/2017-CMO. Correção: indicar cancelamento no âmbito da DPU

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 15R3 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	99	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.7 A emenda de Comissão atende programação do tipo atividade ou operação especial com modalidade de aplicação distinta dos códigos 30 e 90 (art. 44, II, e art. 47, IV, da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
Ademais, as emendas coletivas não podem ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 (a definir)

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170006 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Remanejamento

UO: 99906 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 12-Fazenda

Programa: 999X - Atípico

Ação: 9999 - Ação Atípica

Subtítulo: Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesas obrigatórias

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	20	2	1.000.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	1.000.000.000

Crerios Assinalados: 1.7 A emenda conflita com outro dispositivo da LDO 2020.

Obs./Ajustes: O art. 38, § 1º, da Resolução 01/2006-CN estabelece que a emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade das fontes de recursos. Por seu turno, o texto do PLDO 2020 aprovado pelo Congresso Nacional prevê, em seu art. 13, § 3º, inc. II, que o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reservas específicas para atendimento de emendas de bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante previsto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019. Ocorre que a emenda em questão indicou, como dotação a ser cancelada, justamente a reserva específica referida pelo dispositivo da LDO que, como mencionado, somente poderá ser utilizada para atendimento de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170008 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Remanejamento

UO: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 20VE - Promoção da Educação Fiscal
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	1.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	1.000.000

Critérios Assinalados: 2.8 A emenda de Comissão do tipo remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações sem caráter institucional ou interesse nacional, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 45 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: Ajuste possível:
- Indicar cancelamento no âmbito do mesmo órgão orçamentário e do mesmo grupo de natureza de despesa.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Senado do Futuro

Emenda: 50290001 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Ação: 2145 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional
Subtítulo: na região da amazônia legal estado do Pará e estados da região norte - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	200.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	200.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.3 A emenda de Comissão não possui caráter institucional ou não representa interesse nacional (art. 44, II, primeira parte, da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: O art. 44, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006/CN, estabelece que as emendas de Comissão deverão ter caráter institucional e representar interesse nacional. A emenda apresentada não atende a este critério. Emenda não se coaduna com as competências da Comissão previstas no art. 104-D do RISF. (Art. 104-D. À Comissão Senado do Futuro compete promover discussões sobre grandes temas e o futuro do País, bem como aprimorar a atuação do Senado nessas questões.)

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Senado do Futuro

Emenda: 50290003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito
Ação: 219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	780.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério
Programa 0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros
Ação: 00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros
Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	780.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.
3.7 Outras inadequações sanáveis (preencher obrigatoriamente o item "OBSERVAÇÕES").

Obs./Ajustes: Alterar IU, de 6 para 0.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil)
Ação: 8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	40	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda não possui pertinência temática com a Comissão.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310003 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Programa 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Ação: 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	950.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	950.000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes:

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

Emenda: 50350002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 34101 - Ministério Público Federal

Programa 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Ação: 1E30 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	8	900.000
4	90	8	2.100.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	3.000.000

Critérios Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

2.14 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo "OBSERVAÇÕES" - não marcar se a situação se enquadrar em outro subitem específico).

Obs./Ajustes: A emenda pretende acrescentar no MPU cancelando na reserva, contrariando a EC 95/2016 e a Instrução Normativa nº 1/2017-CMO. Correção: indicar cancelamento no âmbito do MPU

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Const. Justiça e Cidadania

Emenda: 60030003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 52121 - Comando do Exército

Programa 6012 - Defesa Nacional

Ação: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	12.572.000
3	90	8	9.428.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	22.000.000

Crerios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes:

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Const. Justiça e Cidadania

Emenda: 60030004 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -
Programa 2221 - Recursos Hídricos
Ação: 15E7 - Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	90	8	300.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
9	99	2	300.000.000

Crítérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN), constantes no art. 101 do Regimento Interno do Senado.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220019 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Remanejamento

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa 2219 - Mobilidade Urbana
Ação: 10SS - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Subtítulo: CAMINHO DO MEIO ALVORADA VIAMÃO PORTO ALEGRE - No Estado do Rio Grande do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
4	40	2	150.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	0
4	90	2	50.000

UO: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	0
4	90	2	100.000

Critérios Assinalados: 2.12 A emenda de Bancada do tipo remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito de UF distinta, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 48 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: O art. 48 da Resolução nº 1, de 2006/CN, estabelece que as emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos. A emenda não atende aos requisitos mencionados, pois propõe cancelamento em GND 3 para complementar GND 4. A modalidade de aplicação pode resultar na transferência para mais de um município, contrariando o disposto no art. 47, inc. II, da RES CN 1/2006. Ademais, a fonte de recurso 150 só pode ser usada dentro da mesma Unidade Orçamentária, o que não é o caso da emenda, que pretende retirar recursos da TRENSURB e alocar no MDR.
Não há ajuste possível, já que não existe fonte de cancelamento compatível, tampouco oriundas de recurso de Investimento (GND 4).

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Bancada de Sao Paulo

Emenda: 71250021 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Remanejamento

UO: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
1	90	1	1.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Subtítulo: No Estado de São Paulo

GND	MA	RP	Valor (em R\$ 1,00)
3	90	2	1.000.000

Crerios Assinalados: 2.12 A emenda de Bancada do tipo remanejamento propoe acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito de UF distinta, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 48 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de remanejamento não propoe cancelamento no mesmo GND. Correção transformar em emenda de apropriação, observando o limite de emendas (ou seja, excluindo uma outra de apropriação). Ou encaminhar a retificação por meio de ofício do Ministro da Economia (art. 28 da Resolução nº 1/2016)